



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.551 DE 03 DE JULHO DE 2019

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.196 de 02 de julho de 2019.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. MANTER O GABINETE SAMAE	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.90.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.90.94.00.00.1002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.93.00.00.1002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DOS RESÍDUOS	
3.1.90.94.00.00.1511. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
3.3.90.34.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00
3.3.90.34.00.00.3002. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00
3.3.90.34.00.00.1511. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	69.500,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
3.3.90.16.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

001. GABINETE DO SAMAE

2.146. MANTER O GABINETE SAMAE

3.3.90.30.00.00.1511. MATERIAL DE CONSUMO 500,00

3.3.90.46.00.00.1002. AUXILIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00

002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

1.201. IMPLEMENTAR A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

4.4.90.51.00.00.1511. OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00

4.4.90.51.00.00.3002. OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

4.4.90.52.00.00.1511. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 10.000,00

2.201. MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DOS

RESÍDUOS

3.1.90.04.00.00.1511. CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00

3.1.90.11.00.00.1511. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL 50.000,00

CIVIL

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 40.000,00

PESSOAL CIVIL

3.3.72.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 209.500,00

JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL